

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



212476080020663

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

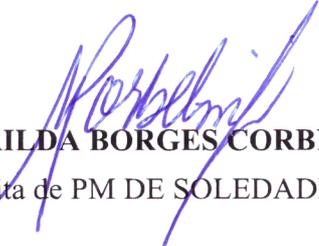
Data: 24/04/2024

Hora: 10:28

Decreto nº 14.082/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.890/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 31/07/2023, à servidora **MARLENE MORAIS SCORSATTO**, matrícula 1359-5, identidade funcional -, cargo de Professora de Anos Iniciais, padrão -, nível N-03, classe C, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.548/9.125 no valor de R\$ 1.974,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 24/04/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.082/2024

Soledade, 24 / 04 / 2024

.....
.....